



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 16, de 2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que Informações ao Ministro de Estado da Economia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

05 de Maio de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA (CDIR), sobre o Requerimento (RQS) nº 16, de 2021, do Senador RANDOLFE RODRIGUES, *que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre as razões que levaram o Ministério da Economia a aumentar o imposto sobre cilindro de oxigênio três semanas antes do novo colapso na saúde pública no Estado do Amazonas em razão da pandemia pela Covid-19.*

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento (RQS) nº 16, de 2021, do Senador Randolfe Rodrigues.

Em síntese, o proponente invoca o art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para que o Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, preste informações sobre as razões que levaram o Ministério a aumentar o imposto sobre cilindro de oxigênio três semanas antes do novo colapso na saúde pública no Estado do Amazonas decorrente da pandemia pela Covid-19.

São requisitadas as razões pormenorizadas que fizeram com que o governo federal não renovasse a isenção do Imposto sobre a Importação relativamente aos cilindros de armazenamento de oxigênio, em momento tão crucial da pandemia da Covid-19.

Vistas, em linhas gerais, as informações que se pretendem obter com a aprovação do RQS, passa-se à análise de seu conteúdo.

II – ANÁLISE

De acordo com o § 2º do art. 50 da CF, a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Na forma do art. 216 do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Tais requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija. Nesse sentido, entendemos que o Requerimento encontra respaldo constitucional e regimental.

De fato, em conformidade com as Resoluções do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX) nº 22, de 25 de março de 2020, e 133, de 24 de dezembro de 2020, a alíquota do Imposto sobre a Importação estava em zero no período entre 31 de março a 31 de dezembro de 2020, em relação aos recipientes para gases medicinais comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço (classificados no código Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM-SH 7311.00.00 Ex 001).

No entanto, a partir de 1º de janeiro de 2021, a alíquota do produto foi retomada para 14%. Há que se ressaltar que, por meio da Resolução GECEX/CAMEX nº 146, de 15 de janeiro de 2021, foi novamente concedida redução temporária para zero da alíquota do Imposto sobre a Importação, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia da covid-19.

O RQS nº 16, de 2021, solicita informações específicas acerca da tributação sobre cilindros de oxigênio, que, como visto, teve um período de retomada da tributação, entre 1º e 15 de janeiro de 2021, no auge dos efeitos nefastos da pandemia, em especial, no Estado do Amazonas.

Na medida em que o Poder Legislativo tem como uma de suas funções o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, é oportuna e pertinente a proposta, a fim de que o Ministro de Estado da Economia informe os motivos da tributação no referido período.

Com base na resposta do Poder Executivo, o Senado Federal poderá examinar a viabilidade de ajuste na legislação para impedir futuras ocorrências.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 16, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Reunião:** 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTE
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 16/2021)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal